



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO N.º: 014/2020**
- **PARECER N.º: 015/2020-CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 15/06/2020**
- **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**
- **INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ESPAÇO ENCANTADO ESCOLA INFANTIL**
- **MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO:** Credenciamento da Instituição L A Santos Escola Infantil, Mantenedora da Instituição **Espaço Encantado Escola Infantil**, para oferta da Educação Infantil nas Modalidades Creche e Pré-Escola, dentro das Normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **RELATOR: CONSELHEIRO ADRIANO ALOÍSIO KLIEMANN - CLN**

I - RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 335/2020 de 26/05/2020, a Secretária Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o processo protocolado sob o N.º 17764 de 27/04/2020 que trata do pedido de **Credenciamento da Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda**, Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, para a oferta de Educação Infantil, para crianças de 0 a 3 anos, na modalidade creche, e para crianças de 4 e 5 anos, na modalidade pré-escola.

Ofício 335/2020-SMED

Toledo, 26 de maio de 2020.

*À Senhora
Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME-Toledo*

Prezada Senhora,

- 1. Encaminhamos a este Conselho, o Processo do Credenciamento da Mantenedora da Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, LA Santos Escola Infantil Ltda, para a oferta da Educação Infantil, para crianças de 0 a 3 anos, na modalidade Creche, e crianças de 4 e 5 anos, em Pré-Escola, localizada na Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*
- 2. A solicitação do credenciamento é retroativa a 26/12/2019.*
- 3 Solicitamos a convalidação dos atos administrativos até a data do Parecer do CME/Toledo.*

Atenciosamente,



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

*Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação*

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Instituição Espaço Encantado Escola Infantil, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento de Credenciamento**, datado de 20 de abril de 2020, transcrito a seguir:

REQUERIMENTO

*Ilustríssima Sra. Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Toledo.*

Leidiane Alves dos santos, RG n. 9486242-6 SESP PR, CPF n. 0504097406, representante legal da LA SANTOS ESCOLA INFANTIL LTDA, com sede na Rua Ernesto Dalla Costa, n. 22. Jardim Panorama, em Toledo-Paraná, da mantenedora do ESPAÇO ENCANTADO ESCOLA INFANTIL, vem requerer Credenciamento desta mantenedora para a oferta da educação infantil dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2019.

Atenciosamente

Toledo, 20 de abril de 2020.

*L A SANTOS ESCOLA INFANTIL LTDA
Leidiane Alves dos santos*

A mantenedora, Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda é pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, Jardim Panorama, Toledo/PR.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 167, de 15/02/2017, alterada pelas Portarias nº 252 de 18/04/2017, nº 475 de 14/11/2018 e nº 510 de 12/09/2019, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e entre os diversos documentos referentes ao pedido de Credenciamento, constam:

1 - Ofício da Direção da Escola e Encaminhamento - (fls. 01)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 2 - Ofício da Direção da Escola e Requerimento de Credenciamento - (fls. 02)
- 3 - Contrato Social - Representante legal da Mantenedora - (fls 03 a 05)
- 4 - Comprovante do Ato de Criação - (fls 06)
- 5 - Certidões negativas dos sócios/da mantenedora - (fls 07 a 12)
- 6 - Identificação e Nome Completo da Instituição de Ensino - (fls 13)
- 7 - Comprovante de Locação do Imóvel - (fls 15 e 16)
- 8 - Relatório de Bens do Imóvel - (fls 17 e 18)
- 9 - Relatório da Comissão de Verificação do Credenciamento - (fls 19 a 21)
- 10 - Parecer da Comissão de Verificação - (fls 22)

OBS: A mantenedora L A Santos Escola Infantil possui assinatura eletrônica conforme folha 14 do Processo.

A Comissão de Verificação, após verificar, em processo formal, as condições da mantenedora L A Santos Escola Infantil LTDA, e tendo analisado a documentação comprobatória constante no Protocolo nº 17764 de 27/04/2020 é de **Parecer Favorável ao Credenciamento** da referida Mantenedora privada, para oferta de Educação Infantil.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 13 de maio de 2020, com seu *Parecer favorável* ao Credenciamento da Instituição **L A Santos Escola Infantil Ltda**, mantenedora do Espaço Encantado Escola Infantil, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das Normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, Maria Madalena Arruda, Líbera Eloisa Stedile Hostin, Marlize Justina Miquelon e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de Parecer *favorável* a que se conceda:

I. O Credenciamento Inicial da Instituição L A Santos Escola Infantil Ltda – Espaço Encantado Educação Infantil, **pelo prazo de 3 anos, retroativo a partir de 26/12/2019 a 26/12/2022;**

II. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Credenciamento para a Instituição L A Santos Educação Infantil, mantenedora do Espaço Encantado Escola Infantil;

III. É competência da SMED supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.

Adriano Aloísio Kliemann
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 15 de junho de 2020.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:.....
- Cons. Aline Keryn Pin, Pres. em exerc. - CLN:.....
- Cons. Supl. André Luís Müller, no exerc. da Tit:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 15/06/2020.

Assinaturas do Relator e da Mesa Executiva:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente do CME:.....
- Rejane de Lurdes Laueremann, Secretária Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Aline Keryn Pin:.....
- Cons. Supl. André Luís Müller, no exerc. da Tit:.....
- Cons. Elissiane Aparecida Zen do Amaral:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira:.....
- Cons. Fernanda Maria Soprani:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....